



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 3.078/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, incs. IX, XXIII c/c art. 100 inc. II, letras “c” e “f” todos da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro 169 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e, ainda,

Considerando os fatos narrados no ofício n. 37/2018 da lavra da Sra. Simone Soares Rosa Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Considerando os fatos narrados no Boletim de Ocorrência n. 2018-008243624-001 de 23/02/2018 às 9h30;

Considerando as notícias veiculadas na imprensa no que diz respeito à causa do acidente relatado pelo servidor público motorista da Kombi envolvida no acidente do dia 23/02/2018 na região dos Canteiros;

Considerando que o servidor público responderá no âmbito administrativo pelo irregular exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar 006/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o teor do Boletim de Ocorrência e a gravidade dos fatos ocorridos, bem como, ser dever da Administração Pública apurar eventuais faltas disciplinares e que as condutas do servidor, em tese, desafiam as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal (LC n. 06/93);

Com fundamento nas disposições do Título VIII, Capítulos I, II, III, IV e V da LC n. 06/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

RESOLVE:

Art.1º. **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Caio Henrique Machado, visando a apuração dos fatos, ocasião em que fica nomeada a Comissão, conforme dispõe o art. 171, §1º da LC n. 06/93, a ser composta pelos seguintes servidores:

- * **Kênia Cristina de Lima** – Presidente;
- * **Diozane Luzia Pereira de Souza** – Membro
- * **Belchior Ananias da Silva** - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias, diligenciando para a devida apuração dos fatos, consoante art. 174 da LC n. 6/93, podendo ela, requisitar documentos, inquirir testemunhas, acusado, técnicos e peritos, bem como, realizar quaisquer outros atos necessários ao fiel desempenho do encargo.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 4º. Para subsidiar os trabalhos da Comissão, ficam autorizados a participarem de todos os atos do procedimento, quaisquer dos advogados da assessoria jurídica municipal.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão serão gratuitos, considerados de elevada relevância pública.

Art. 6º. Após homologação do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, fica automaticamente extinta a Comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



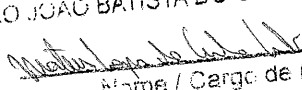
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

São João Batista do Glória, 5 de Março de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado por afixação
o saguão da Prefeitura Municipal em 05/03/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 05/03/18

Nome / Cargo de Nomeação